



**Processo nº 065/2022**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO N.º 005/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA.**

- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 1.548/2022, de 26 de agosto de 2022, que autorizou a contratação de servidores por tempo determinado;
- ✓ Considerando que a servidora concursada está em licença para tratamento de saúde de familiar;
- ✓ Considerando a efetiva necessidade de um profissional em psicologia para atendimento junto ao CRAS;
- ✓ Considerando o princípio do Interesse Público;

**LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na **Lei Municipal nº 1.548/2022**, de 26 de Agosto de 2022, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 005/2022** para contratação temporária de:

QUANT.	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Psicólogo	40 horas semanais

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através de Portaria.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, também em caráter informativo na internet, pelo site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>

**1.3.** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>



**1.4. É OBRIGACÃO DO CANDIDATO** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço do site municipal supracitado.

## 2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
PSICÓLOGO	01	Nível superior completo em Psicologia.	40 horas semanais	4.516,77

2.2. O vale alimentação será pago nos termos da Legislação Municipal.

2.3. O profissional será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

2.4. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO III**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

## 3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Nemesia Schemes, nº 149** (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde), Centro, Caciقة Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

**✓ DE 05 a 12 DE SETEMBRO DE 2022, DAS 08H ÀS 11H30MIN E DAS 13H30 ÀS 16H.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.



#### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos indicados neste edital e seus anexos, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 005/2022) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) **Formulário de Inscrição** - disponível no (**Anexo I**) do presente edital

b) Apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
4. Prova de quitação das obrigações eleitorais;
5. Carteira/Registro no respectivo Conselho
6. Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.
7. Títulos/Certificados (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados **em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autenticação por servidor público**, observando o ITEM 5.1.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.



**5.4.** Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

**5.5.** Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

**5.6.** Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

**5.7.** Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

**5.8.** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

**5.8.1.** Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

**5.9.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

**5.10.** A graduação em Psicologia é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:



TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
<b>Pós-graduação ou Especialização na área da Saúde.</b>	4,0	<b>8,0</b>
<b>Mestrado</b>	6,0	<b>6,0</b>
<b>Experiência profissional no Setor Público.</b>	Até 1 ano: <b>1,0 pt</b> Acima de 1 ano: <b>2,0 pts</b> Acima de 10 anos: <b>3,0 pts</b>	<b>12,0</b>
<b>Experiência profissional no Setor Privado.</b>	Até 1 ano: <b>1,0 pt</b> Acima de 1 ano: <b>2,0 pts</b> Acima de 10 anos: <b>3,0 pts</b>	<b>12,0</b>
<b>Cursos de Aperfeiçoamento na área da saúde, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão.</b>	<b>1,0</b> ponto cada comprovação	<b>12,0</b>

**5.10.1.** Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento deverão conter no mínimo: a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, NÃO CONTENDO ESSES REQUISITOS MÍNIMOS O MESMO SERÁ DESCONSIDERADO.

**5.10.2.** Serão considerados para a pontuação os **certificados/certidões de aperfeiçoamento somente os posteriores a graduação dos candidatos.**

**5.10.3.** A comprovação da experiência poderá ser demonstrada através de registro na Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho, ou Declaração do respectivo local, com a identificação do mesmo, (CNPJ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, E-MAIL E O PERÍDO DE VÍNCULO).

**5.10.4.** Identificada e comprovada, informação falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo aos processos legais cabíveis.

## **6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:**

**6.1.** Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



**6.2.** Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

## **7. RECURSOS:**

**7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**7.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

## **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**8.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

**8.1.1.** Maior Pontuação no item **Pós-graduação ou Especialização na área de Saúde;**

**8.1.2.** Maior pontuação no item **Experiência profissional Setor Público;**

**8.1.3.** Apresentar idade mais avançada;

**8.1.4.** Sorteio em ato público;

**8.2.** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.3.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.



## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

**9.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.

**10.1.1.** O candidato terá o prazo de **03 dias úteis**, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

**10.1.2.** O prazo de vigência do contrato **SERÁ DE ATÉ 01 ANO**, contados da assinatura do contrato.

**10.1.2.1.** O Prazo poderá ser inferior ao do item anterior, condicionado ao retorno da titular do cargo, podendo a respectiva secretaria manter a profissional até sanar a demanda reprimida.

**10.1.3.** O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme Lei municipal n. ° 1.548/2022, de 26 de agosto de 2022, sendo necessário para isso a necessidade e interesse público.

**10.2.** No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

**a.** Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

**b.** Ter nacionalidade brasileira;

**c.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;



d. Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);

e. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação, apresentando a carteira/registro profissional na respectiva entidade de classe;

f. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

g. Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

**10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

**10.4.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

**11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.





**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.

**11.5.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LUIZ ANGELO DEON**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Luciane de Fátima Cagnini,**  
Secretária da Administração.



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>PSICOLOGO (A)</b>		
<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>TÍTULO ELEITORAL</b>		<b>DATA NASC.:</b>	
<b>SEXO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			
<b>MUNICÍPIO:</b>			
<b>UF:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>FONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
		Cacique Doble/RS, _____/_____/2022	
<b>Assinatura do candidato ou procurador</b>			
<b>Destaque.....</b>			
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°005/2022</b>			
<b>NOME DE CANDIDATO:</b>			
<b>CARGO: PSICOLOGO(A)</b>			
<b>PRAZO DE CONTRATO DE ATÉ 1 (UM) ANO. Observando as condições do ITEM 10 do Edital</b>			
<b>INFORMAÇÕES PELO SITE: <a href="http://www.caciquedoble.rs.gov.br">www.caciquedoble.rs.gov.br</a></b>			
<b>ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:</b>			



**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS**

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo:	PSICOLOGO(A)

À  
Comissão de Processo Seletivo  
Prefeitura Municipal de Caciقة Doble-RS.

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 0052022**
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo, porém, sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO (Especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble  
Estado do Rio Grande do Sul



7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

**Obs.:** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos documentos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/09/2022 a 12/09/2022 - das 08h às 11h30min e das 13h30 às 16h
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	13/09/2022– até 17 horas
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	14 a 15 /09/2022 -até 17 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	16/09/2022 – até as 17 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS	21/09/2022 – as 09 horas
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.	21/09/2022 – até 17h
RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO	22 e 23/09/2022 – 09h
SORTEIO EM CASO DE EMPATE	26/09/2022 - 15horas
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	27/09/2022 – até 17horas

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site:

<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2022>



**ANEXO III**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: Psicólogo CRAS**  
**PADRÃO DE VENCIMENTO: 14**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Realizar todos os trabalhos atinentes à função de psicóloga, coordenar, supervisionar e chefiar os trabalhos de educação, saúde e assistência social relacionados com a área psicológica. Atuar no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), bem como, conforme a necessidade do serviço e interesse da Administração, atuar junto a UBS (Unidade Básica de Saúde) e/ou Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar todas as tarefas e funções de psicologia, supervisionar, organizar, planejar e acompanhar todos os trabalhos atinentes a área de educação, saúde e assistência social, nos problemas e soluções relacionados com a parte psicológica da clientela atendida. Realizar laudos, estudos, trabalhos de orientação e de prevenção, bem como a elaboração de diagnósticos de pessoas necessitadas na área educacional, nos programas de saúde e da assistência social, realizar trabalhos de grupo terapia, ministrar palestras nas comunidades, avaliação para ingresso na sala de recursos, e a realização de tarefas e demais atribuições atinentes a área da psicologia.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais
- b) Outras: Sujeito a trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Escolaridade: Nível Superior em Psicologia.